

Secretaria de
Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria de Planejamento e
Gestão do Estado do Rio de Janeiro

1ª Edição
2022



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Nelson Rocha

Subsecretária de Controladoria Interna

Elizabeth Mauro

Auditor Interno

Rui Cesar dos Santos Chagas

Ouvidora Interna

Myrla Raianne Ferreira dos Santos

Corregedora Interna

Juliana da Rocha Pereira

Assessora de Integridade

Letícia Cassimiro de Andrade dos Santos

Elaboração e Produção

Letícia Cassimiro de Andrade dos Santos

Onna Batista Ferreira

Myrla Raianne Ferreira dos Santos

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

O Programa de Integridade Pública instituído pelo Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, visa contribuir para a disseminação e fortalecimento da cultura de integridade no âmbito da Poder Executivo Estadual. Na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Resolução SEPLAG nº 171 de 16 de novembro de 2022 tem como propósito definir bases e ações para o fortalecimento da cultura de integridade no órgão.

Em cumprimento a sua missão institucional, apresentamos aos servidores e à sociedade o Plano de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro (SEPLAG-RJ).

A Integridade Pública deve ser entendida como um conjunto de ações institucionais que abrangem a governança, gestão de riscos, controles internos, cumprimento dos procedimentos e regulamentos, prevenção de atos ilícitos, tratamento de denúncias, entre outros, e que requer compromisso do servidor com a conduta ética, à conformidade dos processos e ações e ao respeito pelo serviço público, em consonância com a moralidade administrativa.

O Plano de Integridade da SEPLAG-RJ tem como objetivo fomentar práticas na condução ética dos programas e ações governamentais, prezando pelos valores e compromissos da instituição, que requer engajamento e esforços de todos os servidores, para transformar e aperfeiçoar um ambiente mais íntegro, a solidificar uma cultura com foco no interesse público para que os resultados sejam alcançados.

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
1.1. Estrutura Organizacional.....	6
1.2. Competências e Atribuições:.....	8
2. INSTÂNCIAS DE APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	9
2.1 Subsecretaria de Controladoria Interna.....	9
2.1.1 Assessoria de Integridade	9
2.1.2 Auditoria Interna	9
2.1.3 Corregedoria Interna.....	10
2.1.4 Ouvidoria Interna e Transparência	10
3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA.....	10
3.1 Eixos do Programa de Integridade	11
3.1.1 Eixo I – Comprometimento e Apoio da Alta Administração.....	11
3.1.2 Eixo II – Unidade Responsável	13
3.1.3 Eixo III – Análise, avaliação e gestão dos riscos.....	13
3.1.4 Eixo VI – Monitoramento Contínuo	16
4. INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE.....	18
4.1 Controle Interno e o Cumprimento das Recomendações de Auditoria.....	18
4.2 Código de Conduta Ética	19
4.2.1 Comissão de Ética	19
4.3 Plano de Comunicação.....	19
4.4 Canal de Denúncias.....	20
4.5 Correição	20
4.6 Capacitação Continuada.....	21
PLANO DE AÇÃO 2022 – 2023.....	22
REFERÊNCIAS.....	26

APRESENTAÇÃO

A integridade é um dos pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e é o cerne da boa governança. Um programa de integridade pública é composto de normas e diretrizes institucionais que visam definir, apoiar, controlar e fazer cumprir a integridade pública.

Com a promulgação do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, e a instituição do Programa de Integridade no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, a promoção da integridade e da ética do servidor público passou a representar ferramenta indispensável à melhoria da eficiência do serviço público como um todo, tornando-se indispensável a elaboração do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O Plano de Integridade da SEPLAG contém, de maneira sistêmica, um conjunto organizado das medidas que devem ser implementadas com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.

Este Plano tem como objetivo efetivar a instituição do Programa de Integridade na SEPLAG, contemplando o desenvolvimento e o aprimoramento de ações relacionadas ao tema de integridade, a melhoria dos procedimentos já existentes, e a disseminação do tema na Secretaria. Ele ficará disponível no site institucional da Secretaria, valorizando assim a transparência e o controle social.

Ao executar o Programa de Integridade da SEPLAG são esperados os seguintes benefícios:

- a) prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;
- b) estímulo à cultura da ética e integridade;
- c) aprimoramento da gestão de riscos;
- d) fortalecimentos dos controles internos;
- e) melhoria dos resultados e promoção da imagem institucional.

Este Plano deve ser revisado e atualizado anualmente, visando ao aprimoramento constante e à incorporação das melhores práticas de gestão da integridade.

1. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos e logística do Estado do Rio de Janeiro.

1.1. Estrutura Organizacional

De acordo com o Decreto Estadual nº 48.064, de 06 de maio de 2022, a SEPLAG possui a seguinte estrutura:

I – Órgãos de assitência direta e imediata do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 Chefia de Gabinete
 - 1.1.1 Assessoria Técnica
- 1.2 Assessoria de Relações Institucionais
- 1.3 Assessoria Especial
- 1.4 Assessoria de Comunicação
- 1.5 Assessoria Jurídica

II – Órgãos específicos singulares vinculados ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:

2. Subsecretaria Executiva

- 2.1 Assessoria Técnica

3. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

- 3.1 Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento
- 3.2 Assessoria Negocial
- 3.3 Superintendência de Planejamento
 - 3.3.1 Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento
 - 3.3.2 Coordenadoria de Qualificação da Informação em Planejamento
 - 3.3.3 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
- 3.4 Superintendência de Orçamento
 - 3.4.1 Coordenadoria da Receita
 - 3.4.2 Coordenadoria da Despesa
 - 3.4.3 Coordenadoria de Limites de Despesas
 - 3.4.4 Coordenadoria de Movimentação de Empenho
- 3.5 Superintendência da Qualidade da Despesa Pública
 - 3.5.1 Coordenadoria de Qualificação da Despesa Pública
 - 3.5.2 Coordenadoria de Investimentos Setoriais

4. Subsecretaria de Administração

4.1 Diretoria Geral de Administração e Finanças

4.1.1 Assessoria de Contabilidade

4.1.2 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

4.1.2.1 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

4.1.2.2 Divisão de Prestação de Contas

4.1.3 Coordenadoria de Contratações

4.1.3.1 Divisão de Gestão de Contratos

4.1.3.2 Divisão de Compras Setorial

4.1.4 Coordenadoria Administrativa

4.1.4.1 Divisão de Apoio Administrativo

4.1.4.2 Divisão de Protocolo

4.1.4.3 Divisão de Documentação e Arquivo

4.2 Superintendência de Recursos Humanos

4.2.1 Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens

4.2.1.1 Divisão de Pagamento

4.2.2. Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas

4.3. Superintendência de Infraestrutura e Manutenção

4.3.1 Coordenadoria de Patrimônio e Transportes

4.3.1.1 Divisão de Almoxarifado

4.3.2 Coordenadoria de Manutenção e Serviços

4.3.3 Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura

4.4 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.1 Coordenadoria de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.5 Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro

4.5.1 Assessoria Técnica

4.5.2 Coordenadoria de Apoio Administrativo

4.5.3 Coordenadoria de Recebimento e destinação de Bens

4.5.4 Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens

5. Subsecretaria de Logística

5.1 Assessoria Técnica de Logística

5.2 Assessoria de Sistemas Logísticos

5.3 Superintendência de Inteligência Logística

5.3.1 Coordenadoria de Normatização

5.3.2 Coordenadoria de Políticas e Dados Logísticos

5.4 Superintendência de Contratações Centralizadas

5.4.1 Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas

5.4.1.1 Divisão de Compras

5.4.1.2 Divisão de Licitações

5.4.2 Coordenadoria de Gestão Estratégica de Suprimentos

5.5 Superintendência de Gestão Centralizada

5.5.1 Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens

5.5.2 Coordenadoria de Gestão Centralizada de Serviços

5.6 Superintendência de Apoio Logístico

5.6.1 Coordenadoria de Acompanhamento das Licitações e Contratações

5.6.2 Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional

6. Subsecretaria de Modernização da Gestão

6.1 Assessoria Especial

6.2 Superintendência de Inovação e Modernização

6.2.1 Escritório de Processos e Inovação do Estado do Rio de Janeiro

6.3 Superintendência de Processos Administrativos Eletrônicos

6.3.1 Coordenadoria de Gestão do SEI-RJ

6.4 Superintendência de Gestão de Dados e Resultados

6.4.1 Assessoria de Governança de Dados

6.4.2 Coordenadoria de Gestão de Dados e Inteligência

6.4.3 Coordenadoria de Gestão por Resultados

7. Subsecretaria de Controladoria Interna

7.1 Assessoria de Integridade

7.2 Auditoria Interna

7.3 Corregedoria Interna

7.4 Ouvidoria Interna e Transparência

8. Subsecretaria de Planejamento Estratégico

8.1 Subsecretaria-Adjunta

8.2 Assessoria de Estratégias de Planejamento

8.3 Assessoria de Estudos e Pesquisas

8.4 Superintendência de Desenvolvimento Territorial e Planejamento Social

8.4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial e Ações Sustentáveis

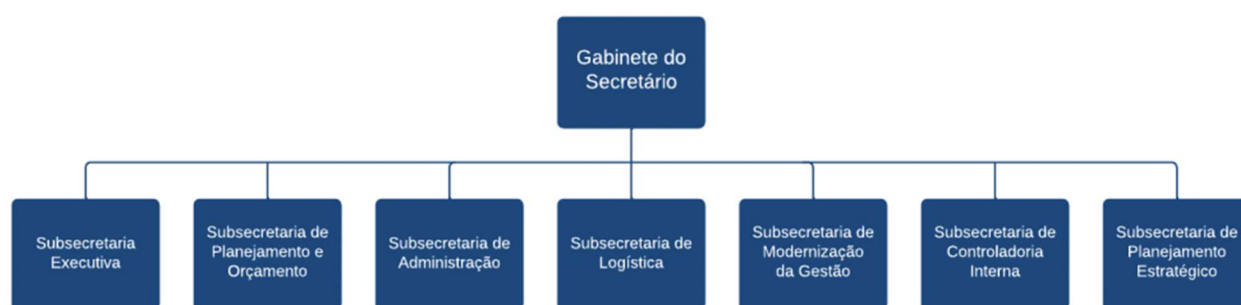
8.4.2 Coordenadoria de Planejamento Social

8.5 Superintendência de Planejamento Econômico e Inovação

8.5.1 Coordenadoria de Planejamento Econômico

8.5.2 Coordenadoria de Inovação e Redes de Conhecimento

O Organograma abaixo traz a estrutura administrativa básica da SEPLAG até o nível de Subsecretarias:



1.2. Competências e Atribuições:

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão competem as atribuições estabelecidas na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, que alterou e consolidou o Regimento Interno da Secretaria, disponível em <http://www.planejamento.rj.gov.br/competencias>.

2. INSTÂNCIAS DE APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da SEPLAG propõe que os responsáveis pelos instrumentos e áreas afins trabalhem juntos e de forma coordenada, a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos de corrupção. A adoção de uma política de gestão da integridade também permite que vários instrumentos de gestão e controle passem a ser vistos em conjunto, permitindo abordagem e utilização sistêmicas. Esses instrumentos, por serem interdependentes, somente são eficientes e eficazes se utilizados em conjunto.

Além da Alta Administração que é responsável pela aprovação e implantação estratégica do Programa de Integridade da SEPLAG, as seguintes áreas são responsáveis por apoiar a sua implementação:

2.1 Subsecretaria de Controladoria Interna

A Subsecretaria de Controladoria Interna é a unidade da SEPLAG que atua como representação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nos assuntos de competência do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como pela identificação e avaliação de riscos e controles internos da SEPLAG, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por lei ou em ato normativo regulamentar.

2.1.1 Assessoria de Integridade

A Assessoria de Integridade é a unidade que busca assegurar aos agentes públicos o efetivo cumprimento aos objetivos da Secretaria e garantir um comportamento em conformidade com os princípios éticos e legais estabelecidos.

2.1.2 Auditoria Interna

A Auditoria Interna tem como finalidade examinar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional no âmbito da SEPLAG, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; além de contribuir com assessoramento no curso dos trabalhos da Secretaria visando a melhoria dos processos e controles internos.

2.1.3 Corregedoria Interna

A Corregedoria Interna é a unidade de correição da SEPLAG, responsável pela identificação e apuração de possíveis irregularidades, atos ilícitos e responsabilizações, tendo como objetivo exercer as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito da Secretaria.

A atividade correcional prevê a orientação, prevenção e apuração de irregularidades, utilizando-se de instrumentos como investigação preliminar, processo interno de apuração, proposta de aplicação de penalidade disciplinar, termo de ajustamento de conduta.

2.1.4 Ouvidoria Interna e Transparência

A Ouvidoria Interna e Transparência é a unidade responsável por fomentar o controle e a participação social, por meio do recebimento e tratamento de comunicações, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios relativos às políticas, serviços, práticas e procedimentos da SEPLAG, visando ao aprimoramento da gestão participativa e a relação com usuários internos e externos.

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.745/2019, entende-se por Integridade Pública o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança.

Com base na legislação vigente, o Programa de Integridade Pública deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- I - comprometimento e apoio da alta administração
- II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade
- IV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade Pública

Diante do contexto, elaboramos o Plano de Integridade em observância aos quatro principais eixos do programa, expostos nos próximos tópicos, com o intuito de fomentar a integridade pública no âmbito da SEPLAG-RJ, transformar a cultura ética da instituição e dos agentes públicos, para que sejamos uma ferramenta de prevenção à corrupção e de aprimoramento das políticas públicas no Estado.

3.1 Eixos do Programa de Integridade

Visando a adequada estruturação de um Programa de Integridade, o Plano de Integridade da SEPLAG é composto por quatro eixos temáticos. A cada eixo temático, estão relacionados os principais conceitos aplicáveis, a aderência desses conceitos e um conjunto de ações específicas, que estão detalhadas no Plano de Ação deste documento.



3.1.1 Eixo I – Comprometimento e Apoio da Alta Administração

O apoio e comprometimento Alta Administração para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, é condição indispensável para criação e funcionamento de um Programa de Integridade.

A Alta Administração da SEPLAG está comprometida com a integridade nas relações com os diferentes públicos de relacionamento da Secretaria e com ações que prezem por uma conduta ética e de repúdio à fraude e à corrupção, podendo ser evidenciados pelas seguintes ações aprovadas:

- ✓ Edição do Decreto Estadual nº 48.064/2022 que alterou a estrutura organizacional da SEPLAG, criando a Subsecretaria de Controladoria Interna;
- ✓ Normativo que institui a Carta de Serviços ao Cidadão (Resolução SEPLAG nº 136/2022);
- ✓ Reestruturação da Assessoria de Integridade como Unidade de Gestão de Integridade e nomeação de responsável (Resolução SEPLAG nº 142/2022);
- ✓ Normativo que altera e consolida o Regimento Interno da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 137/2022);
- ✓ Normativo que aprova o Código de Conduta Ética da SEPLAG e institui a Comissão de Ética (Resolução SEPLAG nº 143/2022);
- ✓ Normativo que designa os membros integrantes da Comissão de Ética (Resolução SEPLAG nº 156/2022);
- ✓ Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR;
- ✓ Lançamento da Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual;
- ✓ Normativo que estabelece procedimentos para recebimento e tratamento de comunicações e denúncias no âmbito da SEPLAG, ressaltando a importância da utilização do canal Fala.BR (Resolução SEPLAG nº 159/2022);
- ✓ Normativo que estabelece procedimentos para a aplicação prática da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 46.475/2018 no âmbito da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 161/2022);
- ✓ Normativo que dispõe sobre a gestão dos portais institucionais da SEPLAG na internet (Resolução SEPLAG nº 164/2022);
- ✓ Normativo que institui a matriz de responsabilização correcional e estabelece procedimentos para sua aplicação no âmbito da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 165/2022);
- ✓ Normativo que estabelece procedimentos para a classificação de informação em grau de sigilo com base na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 46.745/2018 no âmbito da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 168/2022);
- ✓ Normativo que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709,

de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 169/2022);

- ✓ Normativo que aprova o Manual de Procedimentos Apuratórios da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 170/2022);
- ✓ Normativo que institui o Programa de Integridade e aprova o Plano de Integridade da SEPLAG (Resolução SEPLAG nº 171/2022).

3.1.2 Eixo II – Unidade Responsável

Para que haja um desenvolvimento adequado do Programa de Integridade, há a necessidade de unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas.

No âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Unidade de Gestão de Integridade é a Assessoria de Integridade, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Controladoria Interna, conforme estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, e suas atribuições estão descritas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022.

3.1.3 Eixo III – Análise, avaliação e gestão dos riscos

As organizações públicas e privadas são influenciadas direta e indiretamente por fatores internos e externos. Como não há previsibilidade total, esses fatores se configuram como incertezas que podem ser oportunidades ou ameaças que interferem nas suas atividades, objetivos, missão e visão. Algumas dessas incertezas podem ser classificadas como riscos à organização e caso concretizados podem ocasionar diferentes tipos de danos.

Dentre os diferentes tipos de riscos é importante ressaltar o risco à integridade, que pode ser definido, de acordo com a CGU, como:

“Riscos à integridade são os atributos, características ou exposições de caráter externo, organizacional ou individual que possibilitam a ocorrência de comportamentos caracterizados como quebra da integridade institucional, cometimentos negativos nos objetivos, atribuições ou missão de uma instituição pública. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.”

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019, cabe à SEPLAG realizar o diagnóstico e levantamento dos principais riscos à integridade, bem como estabelecer medidas para o seu tratamento. Ao identificar riscos à integridade na organização, a Assessoria de Integridade deverá reportar à Subsecretaria de Controladoria Interna, informando o tratamento dado para estes riscos, e a proposição de medidas preventivas em momento oportuno.

Realizou-se estudo técnico a partir do e-prevenção¹, tendo como universo de pesquisa a Subsecretaria de Administração e a Subsecretaria de Logística, em razão da natureza das atividades desenvolvidas, optando-se pela aplicação de questionário para o levantamento de informações sobre o perfil da Governança, de Gestão de Riscos e Controles Internos presentes nos processos de Gestão de Aquisições de Bens e Serviços, realizado em conjunto pelas unidades de controle da SEPLAG.

1ª Etapa – Diagnóstico

Nessa etapa foi realizado o levantamento a partir da autoavaliação da governança das compras públicas no âmbito da SEPLAG, com questionamentos às áreas técnicas da Subsecretaria de Administração e Subsecretaria de Logística, para que pudessem juntar elementos, levantar os riscos e elaborar estratégias.

2ª Etapa – Análise dos Riscos

Nessa etapa foi realizada a análise dos riscos, com a percepção do fator causa/efeito, possibilitando a mensuração da probabilidade de ocorrência do fato gerador e a classificação do grau de impacto que poderá afetar a governança do órgão.

Após a identificação e classificação desses riscos, utilizando-se o parâmetro escalar da probabilidade e do impacto, foi definida a Matriz Probabilidade x Impacto, como instrumento responsável pela definição de critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

¹ O e-Prevenção é um sistema de autosserviço em auditoria, lançado pelo Tribunal de Contas da União para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), que permite ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas.

Matriz Probabilidade x Impacto					
Probabilidade	20	100	200	300	400
	15	75	150	225	300
	10	50	100	150	200
	5	25	50	75	100
		5	10	15	20
		Impacto			

Classificação quanto à probabilidade e ao impacto: Alto (20); Médio (15); Baixo (10); Muito baixo (5).

3ª Etapa – Avaliação dos Riscos

Nessa etapa foi verificada a percepção das áreas quanto aos elementos de controle nos processos de gestão de aquisições de bens e serviços, possibilitando identificar os pontos de vulnerabilidade para o desenvolvimento de um plano de gestão de riscos de integridade a ser implementado no âmbito da SEPLAG.

4ª Etapa – Tratamento dos Riscos

Nessa etapa foi vislumbrado o tratamento a ser adotado em resposta aos riscos, com base no questionário de autoavaliação da governança das compras públicas no âmbito da SEPLAG, considerando o e-Prevenção.

Riscos Identificados						
ID	Risco	Relação	Probabilidade	Impacto	Níveis de Risco	Tratamento do Risco
R1	Ausência de Planejamento Estratégico	Liderança	20	20	400	Evitar
R2	Ausência de Guia com diretrizes para aquisições – Licitações e Contratos	Liderança	20	20	400	Evitar
R3	Ausência da implementação do Programa de Integridade	Integridade	10	20	300	Evitar

R4	Ausência de ações de promoção do Código de Conduta Ética	Integridade	5	20	100	Mitigar
R5	Ausência de estrutura organizacional responsável pela gestão de riscos	Gestão de Riscos	20	20	400	Evitar
R6	Deficiência na definição do canal de ouvidoria e transparência da SEPLAG	Ouvidoria e Transparência	5	20	100	Mitigar
R7	Ausência de divulgação do plano de aquisições	Controles Administrativos	10	15	150	Mitigar

Em resposta ao risco para determinação do plano de ação, adotamos:

evitar o risco - ao implementar ações de gerenciamento do plano para eliminar a ameaça, eliminando a causa do problema de alto impacto e probabilidade;

mitigar o risco - ao implementar ações para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos;

transferir o risco - ao transferir à outra instituição os riscos que possuem probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar;

aceitar o risco - ao decidir não fazer nada em relação ao risco, considerando que sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.

5ª Etapa – Monitoramento dos Riscos

Nessa etapa será definida a abordagem para execução do todo o processo, e além da aplicação de toda metodologia, ferramentas informatizadas, ou não, serão utilizadas para categorização dos riscos, direcionamento de responsabilidades às equipes envolvidas no processo, insumos necessários, matriz, entre outros.

3.1.4 Eixo VI – Monitoramento Contínuo

Para verificar a eficácia e conformidade da implementação do Programa de Integridade, é executado o monitoramento contínuo das medidas e ações adotadas durante sua execução, buscando identificar pontos em que haja a possibilidade de melhoria ou que ensejam correções ou aprimoramentos para seu pleno funcionamento.

O monitoramento contínuo será realizado pela Assessoria de Integridade como Unidade de Gestão de Integridade -UGI, no âmbito da SEPLAG, que adotará rotinas de checagem, verificando e acompanhando as ações previstas no Plano de Ação, solicitando informações às áreas responsáveis sobre o andamento das ações, bem como recomendar, quando necessário, ações corretivas e/ou preventivas, de modo a assegurar níveis aceitáveis de riscos nos processos de Gestão de Aquisições de Bens e Serviços, com base nos achados constantes do Relatório de Autoavaliação da governança das compras públicas no âmbito da SEPLAG.

Vislumbra-se a adoção de práticas semelhantes quanto a aplicação de novos questionários, de forma a ampliar o escopo às demais áreas técnicas da SEPLAG.

O Plano de Integridade da SEPLAG será implementado até o término do exercício de 2022, com previsão de revisão em abril/2023, para aplicação neste mesmo exercício, a fim de possibilitar ajustes e avaliações das ações previstas, bem como inclusão de riscos à integridade ou qualquer alteração pertinente à estruturação do Programa de Integridade na SEPLAG.

A revisão poderá avaliar possíveis sugestões dos servidores da SEPLAG, as quais podem ser encaminhadas por meio do canal de comunicação oficial da Ouvidoria Interna e Transparência.

Para realizar o monitoramento contínuo do Programa de Integridade da SEPLAG foram determinadas as seguintes ações:

Ações	Responsáveis	Prazo
Monitoramento das ações propostas no Plano de Integridade 2022	Assessoria de Integridade	agosto/2023
Avaliação e revisão do Plano de Integridade	Assessoria de Integridade	agosto/2023
Nova versão do Plano de Integridade	Assessoria de Integridade	agosto/2023

4. INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE

Os instrumentos de integridade incluem diretrizes já adotadas por meio de atividades, programas e políticas de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, organizadas e direcionadas para a promoção da ética e integridade institucional.

A partir da implementação do novo modelo de gestão, criação da Subsecretaria de Controladoria Interna, foram instituídos um conjunto de ações e instrumentos normativos elencados no item 3.1.1 deste Plano, com o apoio da Alta Administração, objetivando o pleno funcionamento do Programa de Integridade da SEPLAG, de forma a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura organizacional.

4.1 Controle Interno e o Cumprimento das Recomendações de Auditoria

A Auditoria Interna da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é uma unidade de Controle Interno vinculada hierarquicamente à Subsecretaria de Controladoria Interna da SEPLAG e tecnicamente vinculada à Auditoria Geral do Estado, com base no Art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.989/2018, e no Art. 6º do Decreto nº 46.873/2019.

A Auditoria Interna é responsável pela avaliação dos controles internos, bem como pela orientação e acompanhamento da gestão governamental, no que tange à execução financeira, orçamentária, patrimonial e contábil da Secretaria, respeitando o ordenamento legal e as diretrizes emanadas pelos órgãos de controle interno e externo do Estado do Rio de Janeiro.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna são em parte planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna, e são materializados na maioria dos casos por intermédio da emissão de relatórios de auditoria, sendo esses documentos gerenciais e obrigatórios que são posteriormente reportados às instâncias Superiores da SEPLAG e à Auditoria Geral do Estado, quando há previsão normativa.

Destaca-se que o Plano Anual de Auditoria, o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Auditoria de análise das Contas de Gestão da Secretaria encontram-se disponibilizados no site da SEPLAG no ambiente “Transparência/Auditorias”.

4.2 Código de Conduta Ética

O código de ética é o conjunto de regras que tem como finalidade conduzir e orientar as ações de todos os servidores de uma organização se pautando nos princípios e valores que são esperadas na rotina de trabalho para que assim ajam de forma ética na administração pública.

O Código de Conduta Ética dos Servidores da SEPLAG foi instituído por meio da Resolução SEPLAG nº 143, de 02 de agosto de 2022, com o objetivo de orientar quanto aos princípios e condutas a serem observados por todos os servidores e colaboradores da Secretaria.

4.2.1 Comissão de Ética

Foi instituída a Comissão de Ética da SEPLAG, bem como definidos os membros integrantes, por meio das Resoluções SEPLAG nº 143, de 02 de agosto de 2022 e nº 156, de 19 de agosto de 2022, passando a integrar o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual, tendo dentre as suas responsabilidades promover e monitorar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e capacitação sobre o Código de Conduta Ética, bem como outras normas éticas; atuar como instância consultiva dos agentes públicos que atuam na Secretaria; apurar as transgressões aos normativos éticos cometidas pelos agentes públicos que atuam na SEPLAG.

4.3 Plano de Comunicação

Para que o Programa de Integridade tenha êxito é essencial que seu plano seja amplamente divulgado de forma a alcançar todos os colaboradores da organização para que assim se tenha a participação de registro e sugestões para posterior monitoramento e aprimoramento do documento, minimizando os riscos e agindo de forma preventiva, evitando o enfraquecimento do projeto.

Para alcançar o objetivo e promover a comunicação, este Plano de Integridade será divulgado aos servidores por meio dos canais oficiais da SEPLAG-RJ. Após aprovação deste, sugere-se que o documento seja apresentado a todos os colaboradores da SEPLAG e demais partes interessadas. Será permitido o registro de comentários e sugestões,

através do sistema Fala.BR, que poderão ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento do Plano.

4.4 Canal de Denúncias

O canal de denúncias é um instrumento de comunicação fundamental na cultura de integridade, que permitem aos usuários e agentes públicos denunciarem as irregularidades sobre condutas profissionais e práticas ilícitas dos servidores.

As denúncias são recepcionadas pela Ouvidoria Interna e Transparência através de correspondência, endereço eletrônico ouvidoria@planejamento.rj.gov.br ou pelo sistema Fala.BR ferramenta institucionalizada na SEPLAG-RJ. O Fala.BR permite que qualquer usuário encaminhe sua manifestação para análise e tratamento de acordo com os normativos vigentes. Em todas as opções o anonimato é garantido, protegendo assim contra eventuais represálias e perseguições.

4.5 Correição

A correição é uma macrofunção do controle interno que tem por finalidade prevenir e apurar os ilícitos disciplinares, além de promover a responsabilização administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

É, portanto, uma atividade essencial que possibilita assegurar os valores e princípios que regem à função pública, tais quais a moralidade administrativa, eficiência, eficácia e efetividade na prestação do serviço público, objetivando, principalmente, contribuir para o fortalecimento da integridade pública e promover a ética e a transparência na relação público-privada.

Destaca-se que a correição é intrinsecamente relacionada ao poder disciplinar da Administração Pública, na medida em que contribui para a prevenção de irregularidades por meio da identificação de riscos nas atividades desempenhadas por servidores do órgão, das irregularidades mais frequentes e das orientações aos agentes públicos sobre as infrações administrativas e como evitá-las.

No âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a atividade correcional é exercida pela Corregedoria Interna, consoante previsão contida no art. 88, da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022; art. 1, do Decreto Estadual nº 48.064 de 09 de maio de 2022; inciso I, do art. 25, do Decreto Estadual nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e alínea d, do inciso I, do art. 6º da Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018.

4.6 Capacitação Continuada

A capacitação é uma ferramenta de suma importância, tornando-se etapa fundamental para o sucesso e alcance dos objetivos do Plano de Integridade.

Os programas de capacitação deverão ser realizados de forma contínua, para todos os servidores da SEPLAG-RJ, podendo se apresentar com diferentes formatos, apresentando linguagem clara e objetiva, e foco na disseminação do conhecimento dos processos e procedimentos das áreas técnicas e condutas éticas que permeiam a integridade.

PLANO DE AÇÃO 2022 - 2023

As ações propostas neste Plano de Integridade foram definidas com base nos achados do Relatório sobre o levantamento de perfil da Governança, Gestão de Riscos e Controles Administrativos na Gestão das Aquisições, e como medida de tratamento aos riscos inerentes identificados.

R1	Risco	AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
	Probabilidade	Alta		
	Impacto	Alto		
	Causa	Ausência de orientações e diretrizes organizacionais e estratégicas		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Elaborar um Planejamento Estratégico	SUBEXE	6 meses

R2	Risco	FRACA COMUNICAÇÃO DE DIRETRIZES PARA AQUISIÇÕES		
	Probabilidade	Média		
	Impacto	Alto		
	Causa	Contratação conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Melhorar a comunicação das diretrizes para aquisições	SUBLOG	3 meses
	2	Promover capacitações e treinamentos contínuos sobre aquisições	SUBLOG	Contínuo

R3	Risco	AUSÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
	Probabilidade	Baixa		
	Impacto	Alto		
	Causa	Desconhecimento da existência na organização de controles detectivos de possíveis situações de fraudes e corrupção		
		Deficiência no estabelecimento ou divulgação do Programa de Integridade		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Promover a divulgação do Programa de Integridade no âmbito da SEPLAG	ASSI	Contínuo
	2	Propor o desenvolvimento de uma política antifraude e anticorrupção	ASSI/CORREG	6 meses
	3	Disseminar o conhecimento sobre a importância do Programa e Plano de Integridade	ASSI	Contínuo

R4	Risco	AUSÊNCIA DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Probabilidade	Muito Baixa		
	Impacto	Alto		
	Causa	Prática de relacionamento com entidades e pessoas que participam do processo de aquisições em desacordo com as normas éticas		
		Ausência de conhecimento de política de prevenção de conflito de interesses e nepotismo		
		Ausência de procedimentos para comunicação de assédio moral e sexual		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Divulgar o Código de Conduta Ética e a Comissão de Ética para todos os servidores	ASSI/COMISETI	Contínuo
	2	Promover ações intersetoriais para capacitação dos servidores sobre temas relacionados à integridade, ética, responsabilização do servidor	ASSI/ COMISETI/ CORREG/SUPRH	Contínuo
	3	Elaborar instrumento para orientação sobre situações que configuram conflito de interesses e nepotismo e fomentar a capacitação aos servidores	ASSI/COMISETI	4 meses
	4	Implementação de fluxos internos para verificação de situações de Nepotismo	SUPRH	4 meses

R5	Risco	AUSÊNCIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS		
	Probabilidade	Alta		
	Impacto	Alto		
	Causa	Ausência da aplicação de gestão de riscos nas aquisições		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Implementar metodologia e ferramenta informatizada de gestão de riscos	ASSI	6 meses
	2	Realizar o mapeamento dos principais processos, riscos e fragilidades das áreas técnicas	ASSI	6 meses
	3	Fortalecimento das práticas de gestão de riscos	ASSI	Contínuo

R6	Risco	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DO CANAL DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA SEPLAG		
	Probabilidade	Muito baixa		
	Impacto	Alto		
	Causa	Utilização de canais informatizados diversos para o registro de pedidos de informação e manifestações de ouvidoria		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Disseminar o conhecimento sobre os canais informatizados de ouvidoria e transparência institucionalizados na SEPLAG	OUVI	Contínuo
	2	Fomentar o controle social e participativo dos servidores com a utilização do sistema Fala.BR para comunicação, denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão	OUVI	Contínuo
	3	Fomentar a transparência ativa e passiva por meio dos pedidos de acesso à informação em atendimento a Lei nº 12.527/2011 - LAI	OUVI	Contínuo

R7	Risco	AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES		
	Probabilidade	Baixa		
	Impacto	Médio		
	Causa	Falta de conhecimento das Unidades envolvidas na gestão de aquisições		
		Falta de conhecimento das práticas adotadas nos processos de aquisições		
	Id	Ação	Responsável	Prazo
	1	Promover capacitações e treinamentos contínuos sobre aquisições	SUBLOG/ SUBADM	Contínuo
	2	Dar ampla divulgação do plano de aquisições às Unidades e nos canais institucionais da SEPLAG	SUBLOG/ SUBADM	Mensal

REFERÊNCIAS

CGE-RJ – Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Guia para estruturação do Plano de Integridade: orientações para órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/GUIA-PLANO-INTEGRIDADE-VERSAO-FINAL-COPIAVEL-11-02-22.pdf>

CGE-RJ – Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus Programas de Integridade. Disponível em: <http://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Res.-124.pdf>

CGU. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41827/8/Manual_de_GIRC_Versao_2.pdf

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018. Dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do caput do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37, e no §2º, do artigo 216, todos da Constituição da República, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/DECRETO-N%C2%BA-46.475-LAI-Consolidado.pdf>

Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019. Institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/DECRETO-N%C2%BA-46745-2019.pdf>

Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/DECRETO-N%C2%BA-46873-2019.pdf>

Decreto Estadual nº 48.064, de 06 de maio de 2022. Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Disponível em: http://www.planejamento.rj.gov.br/sites/seplag/files/arquivos_paginas/DECRETO%20N%C2%BA%2048.064%20DE%2006%20DE%20MAIO%20DE%202022.pdf

Lei Estadual nº 7989, de 14 de junho de 2018. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; cria a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno; organiza as carreiras de controle interno; e dá outras providências. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/590321151/lei-7989-18-rio-de-janeiro-rj>

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

SEPLAG-RJ – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022. Altera e consolida o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências. Disponível em: https://www.wiki.planejamento.rj.gov.br/index.php?title=Normativos:RESOLU%C3%87%C3%830_SEPLAG_N%C2%BA_137_DE_18_DE_JULHO_DE_2022

SEPLAG-RJ – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Resolução SEPLAG nº 143, de 02 de agosto de 2022. Institui o Código de Conduta Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.wiki.planejamento.rj.gov.br/index.php?title=Normativos:RESOLU%C3%87%C3%830_SEPLAG_N%C2%BA_143_DE_02_DE_AGOSTO_DE_2022

SEPLAG-RJ – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Resolução SEPLAG nº 156, de 19 de agosto de 2022. Designa servidores para ocupar, de forma concomitante, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Disponível em: https://www.wiki.planejamento.rj.gov.br/index.php?title=Normativos:RESOLU%C3%87%C3%830_SEPLAG_N%C2%BA_143_DE_02_DE_AGOSTO_DE_2022

PLANEJAMENTO



**GOV
RJ**

Plano de Integridade

Subsecretaria de Controladoria Interna
Assessoria de Integridade